ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.432, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

"Considera entidade de utilidade pública, nos termos de seus estatutos, a Associação dos Agentes do Fisco Estadual Regional de Gurupi – AFERG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DO FISCO ESTADUAL REGIONAL DE GURUPI – AFERG,** instituição associativa de direito privado, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2001.

JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI1432